



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO ..... 3

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PARA ESTÁGIO Nº 01/2020 ..... 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-SME ..... 13

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”  
EDITAL DE AVISO Nº 001/2020 ..... 17

PORTARIA Nº 19.251 / 2020 ..... 17

PORTARIA Nº 19.252 / 2020 ..... 18

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO ..... 18

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2020 ..... 18

CONCORRÊNCIA Nº 007/2.019  
PROCESSO Nº 278/2019 ..... 19

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 390/2019 ..... 19

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 390/2019 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020 ..... 19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 ..... 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 Q, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957244, ref. AI Nº 063/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 O, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957242, ref. AI Nº 064/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 M, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957240, ref. AI Nº 065/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 K, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957238, ref. AI Nº 066/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 I, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957236, ref. AI Nº 067/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 G, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957234, ref. AI Nº 068/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 E, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957232, ref. AI Nº 069/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº 0, quadra 19A, lote 10 C, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957230, ref. AI Nº 070/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 P, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957226, ref. AI Nº 071/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 N, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957224, ref. AI Nº 072/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 L, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957222, ref. AI Nº 073/2020.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 J, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957220, ref. AI Nº 074/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 H, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957218, ref. AI Nº 075/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 F, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957216, ref. AI Nº 076/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Recife, nº 0, quadra 19A, lote 10 D, Bairro Parque Vila Nova, inscrição municipal 957214, ref. AI Nº 077/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Professora Dasdores M. C. Del Grossi, nº 1, quadra E, lote 21, Bairro Residencial Santa Barbara, inscrição municipal 2831000, ref. NOT Nº 40779/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Pedro Vidalli, nº 0, quadra 8, lote 5, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3160100, ref. NOT Nº 40927/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida João Santo, nº 0, quadra 29, lote 25, Bairro Residencial Antonia Franco, inscrição municipal 2928200, ref. NOT Nº 40819/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Projetada 4, nº 0, quadra Q, lote 9, Bairro Mais Parque do Lago Fernandópolis, inscrição municipal 3655700, ref. NOT Nº 40659/2020.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Guilherme Bibries, nº 0, quadra 26, lote 07, Bairro Residencial Mario Benez, inscrição municipal 3054200, ref. AI Nº 047/2020.

Fernandópolis, 07 de fevereiro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

#### 1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	JORNADA DIÁRIA
Superior	Administração de empresas	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Educação Física	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Farmácia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Fisioterapia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Letras	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Matemática	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Nutrição	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Pedagogia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Psicologia	A partir do 1º semestre	6h
Superior	Sistemas de Informação/Análise de Sistemas	A partir do 1º semestre	6h

1



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

1.2.O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) por mês, para jornada de (06) horas/dia.

#### 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **17/02/2020 até 23:59 (horário de Brasília) do dia 01/03/2020**, através da internet no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) em opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

2.1.1. *No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital.* Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3.São requisitos para inscrição e contratação:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) estar regularmente matriculado e cursando no ano letivo de 2020.

2.4. As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.

2



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.8. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, etc) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que exclua a inscrição anterior e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição, o candidato poderá imprimir o protocolo de inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8.1. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.2. Após a efetivação da inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada.

3





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

2.9. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br](mailto:concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br) até o dia 01/03/2020.

2.10. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.11. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.12. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1.O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2.A Prova Objetiva constará de **30 (trinta) questões** com quatro alternativas cada, versando sobre **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais**, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática (10 questões) – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de

4



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais (10 questões) - Assuntos veiculados nas mídias faladas, escritas e televisionadas no último semestre do ano anterior à realização da prova.

3.3.A pontuação máxima será de 30 pontos, será classificado o candidato que atingir a pontuação total de no mínimo (10) pontos.

3.4.A prova objetiva terá duração de 2 horas e será realizada no **dia (08/03/2020) às (9 HORAS)**.

3.4.1. O candidato deverá acessar o site do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), a partir do dia **04/03/2020** para verificar o local da prova.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

d) Após 1 (uma) hora de permanência no local de realização das provas será permitido ao candidato levar o caderno de provas.

3.5. O gabarito provisório será divulgado no Portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no dia **09/03/2020**.

3.6.O prazo para interposição de recursos será do dia **10/03/2020** a partir da divulgação do gabarito.

5





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

3.7.Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviadas em [concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br](mailto:concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br) até às 23:59 do dia **10/03/2020**.

3.8.O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9.A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10.Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.11.Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota de Matemática;
- d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.12.A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **19/03/2020**, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

3.13.Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, disponível para download no Portal do CIEE e enviada em [concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br](mailto:concursodeestagio.riopreto@ciee.org.br) até as 23h59 do dia **20/03/2020**.

3.14.A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **26/03/2020** site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), não cabendo mais recursos.

6



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### 4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1.A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.

4.2.A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails cadastrados no site do CIEE e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos no mesmo dia, sendo um pela manhã e um no período da tarde, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.2.2. O candidato só poderá ser convocado para no máximo 2 vagas, caso recuse ou não atenda as ligações será realocado para o final da lista.

4.2.3. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 4.2.2, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

4.3.As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.Serão consideradas candidatas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

#### 5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao CIEE, em um prazo de 8 à 10 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e encaminhá-lo para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e após assinatura da Instituição de Ensino.

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizado Rua Bahia, nº1316 -Centro, com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;
- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos, exceto no caso de candidatos com deficiência.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, exceto candidatos com deficiência.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

8



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 01/2020



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

#### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em conjunto com o CIEE.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, 07 de Fevereiro de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*

9



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-SME



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 04/2020-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessuto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 10 de dezembro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2019, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor Educação Básica Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental e Professor Educação Básica II –Arte**, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **13 de FEVEREIRO de 2020 (QUINTA-FEIRA)**, às **17h15min**, para participar da sessão de atribuição de aulas livres, remanescentes do processo inicial de atribuição, e/ou em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 8.488 de 12 de dezembro de 2019, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**

Horário: 17h15min

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	NASCIMENTO
51	Maria Cristina Eredia Aiello	121.662.918-80	29/08/1966
52	Valeria Luisa De Paula Silva	109.499.828-14	05/10/1967
53	Josina Aparecida Ferreira	109.249.628-95	18/04/1968
54	Vera Lucia De Fatima Moreti	076.472.428-22	17/12/1969
55	Marcia Goulart De Oliveira	109.306.378-52	07/10/1971
56	Quilme Pires Bessa Barboza	261.276.358-96	31/12/1977
57	Giuliana Vilar	212.991.508-61	12/10/1978
58	Elisangela Carmo De Souza	293.811.708-60	08/03/1979
59	Elen Jaciara Da Silva Vidalle	214.432.788-23	27/09/1979
60	Milene Fernandes Cabrera	220.688.108-08	25/10/1979

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – FUNDAMENTAL**

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 – Centro – Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-SME



**PREFEITURA**  
**DE FERNANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**Horário: 17h15min**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	NASCIMENTO
51	Naiara Priscila Matias Ragiotto	387.387.308-71	14/11/1990
52	Franciele Caroline Perez de Oliveira	372.379.128-01	05/12/1990
53	Naiara Fernandes Da Silva Viegas	383.569.128-73	14/09/1991
54	Gisele Alessandra Caetano Malfetoni	418.915.048-78	29/10/1991
55	Gislaine Silva Palacios	385.038.868-98	24/07/1992
56	Aline Alves Lacerda Da Silva	430.916.718-79	24/09/1993
57	Larissa Thaine Prandini	451.320.378-10	29/01/1996
58	Anabelli Girardi Colturato	359.847.528-40	18/07/1996
59	Alice Vizeli Delatim	169.720.558-57	02/05/1954
60	Nercilia Da Costa	117.560.078-45	09/01/1966

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

**Horário: 17h15min**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF	NASCIMENTO
09	Luciana Ribeiro Leopoldino De Carvalho	306.055.148-01	09/11/1978
10	Ana Maria Guerrero	216.793.648-63	29/06/1979
11	Juliana De Souza Casale Tarlau	373.330.448-90	24/05/1991
12	Rosinei Borges Takai	109.322.118-60	07/05/1969
13	Vanderlucia De Souza Matos Squive	148.325.278-78	12/05/1972

#### OBSERVAÇÕES:

- ♦ Todos os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** munidos de todos os documentos abaixo listados:

#### LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

- ♦ CÓPIAS
- ♦ RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 – Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-SME



**PREFEITURA**  
**DE FERNANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

- \* CPF
- \* TÍTULO DE ELEITOR
- \* CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- \* CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- \* RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)
- \* RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
- \* HISTÓRICO ESCOLAR
- \* DIPLOMA
- \* PIS OU PASEP (caso não tenha procurar a Luciene R.H, da Rua Bahia. ( NIT NÃO SERVE)
- \* Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- \* Comprovante de votação 2018 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
- \* Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)
  
- \* ORIGINALS
- \* FOTO (1)
- \* ANTECEDENTES CRIMINAIS
- \* EXAME MÉDICO a ser agendado pela Secretaria de Recursos humanos (RH)
- \* Conta no Banco Itaú
- \* 04 DECLARAÇÕES
  
- \* DECLARAÇÃO DE BENS (Eu \_\_\_\_, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.
- \* DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu \_\_\_\_, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo (Caso tenha deve procurar a unidade escolar para que a mesma declare em papel timbrado.
- \* DECLARAÇÃO DE APOSENTADO
- \* DECLARAÇÃO SANSÃO POR INIDONEIDADE (Eu \_\_\_\_, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.
- \* OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H.
- \* DAS 08HS ÀS 12HS E DAS 14 HS ÀS 17 HS
  
- \* Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 004/2019 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com AAAC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- \* Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 – Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020-SME



**PREFEITURA**  
**DE FERNANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

[www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

admissional e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/aula e/ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.

- ♦ O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de fevereiro de 2020.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO  
PREFEITO MUNICIPAL

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*

PAÇO MUNICIPAL: Rua Bahia, 1264 – Centro - Fernandópolis/SP - CEP: 15.600-000 - Fone (17) 3465-0150 - Fax (17) 3465-0161.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO      OUVIDORIA 0800 772 4550      CNPJ 47.842.836/0001-05



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" EDITAL DE AVISO Nº 001/2020

#### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o Processo de Permissão de Uso Onerosa - **EDITAL DE AVISO Nº 001/2020**, pelo período de 05 (cinco) anos, referente ao seguinte espaço público pertencente à Municipalidade, conforme Resultado do Chamamento Público:

1- Imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, Jardim Bela Vista, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital a senhora **JAQUELINE CANADA FARIA**;

2- Imóvel localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Santa Cecília, nesta cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise da Proposta apresentada e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital ao senhor **JOÃO LOPES DA COSTA**.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.251 / 2020

#### PORTARIANº 19.251 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2020 - CMPISIP, protocolado em 05/02/2020, bem como o Parecer Jurídico, datado de 25/10/2019, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis

irregularidades na prestação de serviços de triagem, gerenciamento e destinação de resíduos da construção civil, referente a Tomada de Preços nº 009/2018, Processo nº 191/2018, gerando indícios de falta funcional e responsabilidade civil;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

#### **RESOLVE:**

**I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de falta funcional e responsabilidade civil ao Município de Fernandópolis, em decorrência de prováveis irregularidades na prestação de serviços referente a Tomada de Preços nº 009/2018, Processo nº 191/2018, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

**II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

**III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 07 de fevereiro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.252 / 2020

#### PORTARIANº 19.252 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 017/2020 - CMPISIP, protocolado em 07/02/2020, bem como o Ofício 691/2019-SME, datado de 17/07/2019, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

#### **RESOLVE:**

**I -** Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

**II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO, SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E PUNITIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.181/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

**III -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 07 de fevereiro de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Fernandópolis

##### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
07/02/2020	Simples Nacional	R\$ 1.231,97

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2020

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2020

#### “PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### **PREGÃO Nº 004/2020 PROCESSO Nº 009/2020**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2020.**

**HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).**

**LOCAL:** Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2020 QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 004/2020.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

**DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 004/2020, iniciando-se às 08:30h. do dia 21 de fevereiro de 2020.**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 07 de fevereiro de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

## LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2.019**  
**PROCESSO Nº 278/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2.019**  
**PROCESSO Nº 278/2019**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Apresentadas à Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros, decide CLASSIFICAR o objeto do certame para a empresa "NO-ROMIX CONCRETO S/A."

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 390/2019**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 390/2019.  
PROCESSO Nº 170/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Razan Metalúrgica e Construções Eireli  
ASSINATURA: 05/02/2020.

OBJETO: Fica suprimido o valor do referido contrato em R\$ 4.817,15 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), correspondente a 3,94% (três vírgula, noventa e quatro por cento) conforme Planilha de reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 390/2019**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 390/2019.  
PROCESSO Nº 170/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: Razan Metalúrgica e Construções Eireli  
ASSINATURA: 05/02/2020.

OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$ 520,84 (quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) conforme Planilha de reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 064/2019.

Contratado: **TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.**  
VALOR: R\$ 58.704,00 / ASSINATURA: 27/01/2020.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/19. MOD. PREGÃO Nº. 030/19.

Fernandópolis-SP, 07 de FEVEREIRO de 2020.

- **RAFAEL VIEIRA MENEZES** -  
Gerente de Suprimentos





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020

Ano I - Edição 332

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº 119/2019

Contratado: **WENDEL CRISTOFARO 07051567888.**

VALOR: **R\$ 11.134,00**

ASSINATURA: 24/01/2020.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. PRAZO CONTRATUAL 90 DIAS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2019. MOD. PREGÃO Nº. 46/2019.

Fernandópolis-SP, 07 de fevereiro de 2020.

- **Cecília H. Azadinho Miranda** -  
Diretora de Suprimentos